



Termo de Referência - PMDF/DSAP/AEP/MED

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 46/2023
COM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme especificações do número 5 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, por meio de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Centro Médico da PMDF (CMed/PMDF), Centro de Assistência Odontológica da PMDF (CAO/PMDF) e do Centro de Medicina Veterinária da PMDF (CMedVET/PMDF), conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar para Viabilizar o Funcionamento do Centro de Endoscopia Digestiva e de outras clínicas do Centro Médico da PMDF

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Conforme dispõe o art. 8º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 115981588), que conclui pela viabilidade da contratação.

2.1.2. Atualmente o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal (CMed) dispõe, em seu Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa, de equipamentos de última geração destinados à realização de exames endoscópicos, que atualmente encontram-se acondicionados no referido Centro. Dentre eles:

- 04 (quatro) Colonovideos; modelo COPIO OPTERA CF-H1; os quais totalizam o valor de R\$210.000,00 (Doc. SEI/GDF 110495110);
- 03 (três) Gastrovideos; modelo COPIO OPTERA GIF-H; 01 (um) Central Processadora de Vídeos; os quais totalizam o valor de R\$303.000,00 (Doc. SEI/GDF 110496165);
- 01 (uma) Reprocessadora Automática de Endoscópios + equipamentos correlatos; os quais totalizam o valor de R\$ 107.400,00 (Doc. SEI/GDF 110500164).

2.1.3. Com o Centro de Endoscopia em funcionamento, o CMed terá capacidade de iniciar a realização de exames endoscópicos em ambiente próprio, por corpo clínico qualificado (3 gastroenterologistas e 3 proctologistas oficiais médicos da PMDF). A possibilidade de realização de exames dentro do nosso serviço de saúde, reduzirá gastos decorrentes do credenciamento de clínicas particulares, as quais realizam tais procedimentos com custos vinculados às tabelas vigentes, além do pagamento de honorários médicos. A presente contratação alinha-se, portanto, aos princípios basilares da economicidade e eficiência, conceitos presentes no direito administrativo que visam garantir a utilização eficiente dos recursos públicos na execução de políticas públicas e na prestação de serviços à sociedade.

2.1.4. Ocorre que, além dos equipamentos já adquiridos, são necessários diversos materiais de consumo listados no Documento de Formalização de Demanda 110355904 assinado pela Dra. Valeria Dantas de Oliveira - CAP QOPMSM, gastroenterologista do CMed, para a viabilização e início das atividades do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa. Ou seja, no cenário atual, a Polícia Militar do Distrito Federal já dispõe dos equipamentos e dos profissionais necessários, porém, perdura a necessidade de aquisição dos insumos básicos para o início da operacionalização do Centro de Endoscopia.

2.1.5. Outro fato a se considerar, quanto a não utilização dos equipamentos adquiridos em virtude da falta dos insumos ora pleiteados:

2.1.6. **Depreciação:** Equipamentos médicos geralmente têm um alto valor de mercado e, com o passar do tempo, podem depreciar rapidamente. Isso significa que, se os equipamentos não forem usados por um longo período, o valor de mercado pode cair drasticamente, resultando em perda financeira para a Administração Pública.

2.1.7. **Obsolescência:** A tecnologia médica está em constante evolução e, com o tempo, novas tecnologias podem surgir, tornando os equipamentos armazenados obsoletos e inadequados para uso clínico.

2.1.8. **Manutenção:** Equipamentos médicos exigem manutenção frequente e cuidados especiais. Se esses equipamentos ficarem armazenados sem uso, podem requerer manutenção extra quando for hora de usá-los novamente, o que pode aumentar os custos e o tempo necessário para colocá-los em funcionamento.

2.1.9. **Espaço:** Equipamentos médicos ocupam espaço, e armazená-los sem utilização pode consumir espaço precioso nas instalações e reduzir a capacidade de armazenamento para outros equipamentos necessários.

2.1.10. Em resumo, armazenar equipamentos médicos sem utilização pode levar a perda de valor, obsolescência, necessidade de manutenção extra e consumo de espaço valioso, o que pode resultar em perda financeira e de recursos para a Administração Pública.

2.1.11. E ainda, sob a perspectiva do interesse público envolvido, o pleno funcionamento das atividades do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa possibilitaria:

- melhoria da assistência à saúde dos usuários do Centro Médico, visto que a endoscopia é um exame importante que permite a visualização interna do corpo humano e pode ser utilizada para diagnóstico e tratamento de diversas doenças, tais como câncer, úlceras, inflamações e lesões do trato gastrointestinal. A utilização de equipamentos de endoscopia pode melhorar a capacidade dos serviços de saúde em

oferecer um diagnóstico preciso e tratamento efetivo para os pacientes.

- redução de custos com deslocamento e internações: Com a disponibilidade de realizar exames de endoscopia em unidades de saúde própria, os pacientes podem evitar deslocamentos e internações desnecessárias em hospitais privados, o que pode reduzir significativamente os custos para o sistema de saúde da PMDF e para os pacientes.
- prevenção de doenças: A endoscopia pode ser utilizada não apenas para diagnóstico e tratamento, mas também para a prevenção de doenças, como no caso da colonoscopia, que é utilizada para detectar precocemente o câncer colorretal. Com a disponibilidade de realização de exames endoscopia, é possível oferecer programas de prevenção e rastreamento de doenças, que podem salvar vidas e reduzir os custos com tratamentos mais complexos.

2.1.12. Os materiais aqui solicitados estão **sem estoque** pois boa parte se trata de insumos específicos para o setor de Endoscopia que ainda não iniciou seu funcionamento, e por isso, também são **inéditos**. Os itens que atenderão às necessidades das outras clínicas do CMed e do CMedVet e do CAO, também estão sem estoque. Os itens descritos neste TR não são contemplados em nenhuma outra Ata de Registro de Preços vigente.

2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

2.2.1. Os itens aqui solicitados têm como embasamento a estimativa calculada pelo Centro Médico, Centro de Assistência Odontológica e Centro de Medicina Veterinária da PMDF. O quantitativo estabelecido tem como embasamento a estimativa dos atendimentos realizados nesses centros para o período de 12 meses. Os quantitativos discriminados levaram em consideração a estrutura física, o número de profissionais em atendimento e a demanda de atendimentos a serem realizados nos setores demandantes.

2.2.2. Documentos utilizados:

2.2.3. DOD Nº 03/2022 - Doc. SEI/GDF 110355904 - MATERIAL DE CONSUMO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA - CMED

2.2.4. OFÍCIO Nº 6/2022 - PMDF/CMEDVET/SAVAPP - Doc. SEI/GDF 110727846 - MATERIAL DE CONSUMO PARA O CMEDVET

2.2.5. OFÍCIO Nº 35/2022 - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX - Doc. SEI/GDF 110728125 - MATERIAL DE CONSUMO PARA O CAO

2.2.6. DOD Nº 62/2022 - Doc. SEI/GDF 111073316 - MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO PARA O CENTRO CIRÚRGICO - CMED

2.2.7. DOD S/Nº - Doc. SEI/GDF 114306948 - MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR - CMEDVET

2.2.8. DOD Nº 24/2022 - Doc. SEI/GDF 114307641 - MATERIAL DE CONSUMO FARMACOLÓGICO - CMED/OFTALMOLOGIA

2.2.9. A considerar: Os itens elencados neste Estudo Técnico Preliminar referentes aos materiais indispensáveis ao início de funcionamento do Centro de Endoscopia, foram classificados por nível de urgência de compra, conforme despacho (Doc. SEI/GDF 109788619). Os demais itens, não contemplados nesse Estudo, serão objeto de compra de certames posteriores ou já foram/estão sendo contratados em outros processos por serem de interesse de outras clínicas. Importante salientar também que alguns itens tiveram suas quantidades acrescidas por interesse manifesto de outras clínicas e centros (CMedVet e CAO) conforme documentos citados acima e anexados ao processo, visando gerar licitações mais vantajosas em função da economia de escala, assim como evitar que objetos iguais sejam licitados em duplicidade no âmbito da PMDF. Foram acrescidos ainda, itens demandados pelo setor de oftalmologia de uso imprescindível ao funcionamento do setor.

2.2.10. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

2.3. DOS BENEFÍCIOS À CORPORAÇÃO

2.4. Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população policial-militar e seus dependentes.

2.5. Diminuição de gastos com encaminhamento de pacientes para as clínicas credenciadas por falta de material de consumo médico-hospitalar na Corporação.

2.6. Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.

2.7. Contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.

2.8. Garantir que os usuários do Centro Médico da PMDF estejam em condições de saúde para atuação.

2.9. Promover saúde no ambiente de trabalho.

2.10. A aquisição desses materiais, uma vez que tem a finalidade de abastecer o Centro Médico da PMDF e permitir a implementação do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa do CMed/PMDF, visa então atender aos objetivos do PDSAP (Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal), promovendo a melhoria da saúde do efetivo da PMDF, de seus dependentes e pensionistas e garantindo que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

2.11. A viabilização do início das atividades do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa do CMed/PMDF e o provimento dos insumos para o pleno funcionamento deste Centro acarretará diminuição de gastos, uma vez que a intenção é ampliar os serviços prestados neste Centro Médico, diminuindo a necessidade de encaminhamentos para clínicas terceirizadas.

2.12. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

2.12.1. A presente demanda está de acordo com os valores relacionados no Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, nos termos da Portaria PMDF n. 1.302/2022, que dispõe ser uma de suas Perspectivas de Aprendizado e Crescimento o Objetivo de Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida, assim como do Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – PDSAP, no que diz respeito aos seguintes itens:

2.12.2. **Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034, aprovado pela Portaria PMDF n. 1.302 de 28 de dezembro de 2022:**

PERSPECTIVA DE APRENDIZADO E CRESCIMENTO

3. Objetivo: Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida

3.1. APRIMORAR O SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF

Iniciativa Estratégica

3.1.7. Desenvolver projetos e ações voltadas à prevenção de doenças laborais e à melhoria da qualidade física e mental da família policial-

militar

7. Objetivo: Promover a motivação e a valorização dos recursos humanos.

2.12.3. **Plano Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal, aprovado pela Portaria PMDF n. 1.141 de 01 de novembro de 2020, e conforme §1º do art. 7º da Portaria PMDF nº 1.248, de 11 de janeiro de 2022, alterado pela Portaria PMDF nº 1.309, de 19 de janeiro de 2023.**

3.2 Missão: Promover integralmente a saúde, o bem-estar e a assistência social e religiosa aos usuários do sistema de saúde, complementados por atenção ao ensino e pesquisa.

3.5 Valores: Cientificidade, respeito à dignidade humana e de comprometimento institucional.

3.7 Políticas Corporativas: Priorizar a saúde preventiva, humanizar o atendimento, e garantir a assistência integral à saúde.

5.1 Objetivos, Estratégias e Iniciativas de Saúde e Assistência ao Pessoal:

9. Objetivo - Promover a melhoria da saúde do efetivo da PMDF e seus dependentes e pensionistas.

13. Objetivo: contribuir com iniciativas referentes à motivação de pessoal, comprometimento com a instituição e satisfação no trabalho.

14. Objetivo: garantir que o efetivo esteja em condições de saúde para atuação.

14.1 - Estratégia: Promover a saúde

14.1.3 - Iniciativa: Desenvolver projetos e ações orientadas à melhoria das condições de saúde e qualidade de vida dos policiais militares, seus dependentes e pensionistas (programa de saúde da família policial militar).

16. Objetivo: fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.

2.13. DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

2.13.1. A PMDF, através do DSAP - Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, atualmente não possui Ata de Registro de Preços vigente para nenhum dos itens solicitados. Todos os materiais são **essenciais para o atendimento médico, veterinário e odontológico** dos usuários da família policial militar, portanto, é muito importante que a presente contratação seja efetivada com a **máxima celeridade**, a fim de evitar quaisquer interrupções dos atendimentos descritos, bem como possibilitar a ampliação do rol de procedimentos ofertados aos usuários do sistema de saúde da PMDF.

2.14. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

2.14.1. Os itens relacionados neste **Termo de Referência**, após a sua aquisição, deverão ser empregados no Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa e em outras clínicas do Centro Médico, no Centro de Assistência Odontológica, e no Centro de Medicina Veterinária da PMDF. Todos os materiais são essenciais para o pleno funcionamento desses serviços de saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

4.2. A licitação se dará na **modalidade Pregão Eletrônico**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

4.4. Convém que a Administração adote o procedimento licitatório de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** com prazo de 12 meses, nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos e insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelos Serviços de Saúde da PMDF.

4.5. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída dos respectivos Almoxxarifados, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o Registro de Preços possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

4.6. Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos e insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

4.7. Por fim, como citado anteriormente e considerando a estimativa calculada, há possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência da ata, conforme a demanda de cada item.

4.8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.8.1. Conforme Parecer Técnico n.º 352/2023 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD 116376372, que conclui pela "*possibilidade de repetição do Pregão Eletrônico sem o tratamento favorecido dispensado pelo art. 48 da LC nº 123/2006 a fim de garantir a competitividade do certame*", e tendo em vista que os itens 1, 2, 3, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 são medicamentos e insumos fracassados oriundos de outros certames conforme processos 00054-00156525/2022-23, 00054-00159130/2022-82, 00054-00155084/2022-42 00054-00035473/2023-33, estes itens **não serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP**, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011. Assim, para estes itens acima citados, **empresas de qualquer porte poderão concorrer ao seu processo licitatório**.

4.8.2. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 27, 35, 42, 43, 49, 50, 51 serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. O quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** tem como embasamento a estimativa calculada pelos demandantes através dos Documentos de Oficialização de Demanda em anexo.

5.2. O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

5.3. Os objetos aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela a seguir:

ITEM TR	DESCRIÇÃO	QTD CMED	QTD CAO	QTD CMEDVET	QUANTIDADE TOTAL PARA 1 ANO	QUANTIDADE TOTAL PARA 2 ANOS + 30% DE MARGEM DE SEGURANÇA	AJUSTE PARA FORMA DE APRESENTAÇÃO / ARREDONDAMENTO QUANTIDADES	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO

1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300mg Unidade de medida: comprimido Forma de apresentação comercial: caixa com 30 comprimidos CATMAT: 337679 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	30	-	-	30	78 COMPRIMIDOS	3 CAIXAS	R\$ 60,1500	R\$ 180,4500
2	ADENOSINA injetável, 3ml/ml Unidade de medida: ampola 2 mL Forma de apresentação comercial: caixa com 50 ampolas CATMAT: 278281 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 558,8850	R\$ 1.117,7700
3	ÁGUA DESTILADA Aspecto físico estéril e apirogênica. Unidade de medida: frasco-ampola 10 mL Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas CATMAT: 276839 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	2000	-	700	2700	7020 AMPOLAS	35 CAIXAS	R\$ 142,8067	R\$ 4.998,2333
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL CALIBRE 18 G Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, descartável, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: Caixas com 100 unidades. Forma de apresentação comercial: Caixas com 100 unidades CATMAT - 439814 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	16	-	40	56	145,6 CAIXAS	147 CAIXAS	R\$ 32,9500	R\$ R\$ 4.843,6500
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL CALIBRE 21 G Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, descartável, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: Caixas com 100 unidades. Forma de apresentação comercial: Caixas com 100 unidades CATMAT - 439806 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	3	-	52	55	143 CAIXAS	143 CAIXAS	R\$ 51,0000	R\$ R\$ 7.293,0000

6	AGULHAS DE INJEÇÃO (ESCLEROSE) - COLONOSCOPIA Para uso em colonoscopia, descartável, dimensões aproximadas 230cmx0,6mm, para canal de biópsia de 2,8mm. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT - 467032 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 UNIDADES	130 UNIDADES	R\$ 108,0000	R\$ 14.040,0000
7	AGULHAS DE INJEÇÃO (ESCLEROSE) - ENDOSCOPIA Para uso em endoscopia digestiva alta, descartável, dimensões 180cmx0,6mm, para canal de biópsia de 2,8mm. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT - 467032 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	30	-	-	30	78 UNIDADES	78 UNIDADES	R\$ 108,0000	R\$ 8.424,0000
8	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIÚRGICA) autoclavável PARA COLONOSCOPIA Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 230 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo: Alça Polipectomia Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 20 mm Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 465273 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 UNIDADES	26 UNIDADES	R\$ 880,0000	R\$ 22.880,0000

9	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) autoclavável PARA COLONOSCOPIA Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 230 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo: Alça Polipectomia Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 25 mm Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 465270 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 UNIDADES	26 UNIDADES	R\$ 880,0000	R\$ 22.880,0000
10	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) autoclavável PARA ENDOSCOPIA Tipo Fio: Fio Aço Inoxidável, Monofilamentar Haste: Haste Isolada Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm Comprimento mínimo: 150 Cm Componente 2: Manopla C/ Conexão P/ Bisturi Elétrico Tipo: Alça Polipectomia Tipo Ponta: Oval Diâmetro Ponta: Cerca De 20 - 25 MM Esterilidade: Esterilizável Permite a utilização em pelo menos 20 procedimentos. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 465273 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 UNIDADES	26 UNIDADES	R\$ 1.018,6750	R\$ 26.485,5500
11	AMICACINA SULFATO Dosagem: 250mg/mL Indicação: Solução Injetável Unidade de medida: ampola 2 mL Forma de apresentação comercial: caixa com 50 ampolas CATMAT: 268381 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964267	300	-	150	450	1170 AMPOLAS	24 CAIXAS	R\$ 646,7200	R\$ 15.521,2800
12	AMIODARONA (CLORIDRATO) Dosagem: 150 mg/3 ml (50 mg/ml) Solução injetável Unidade de medida: ampola 3ml Forma de apresentação comercial: caixa com 100 ampolas CATMAT : 271710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 446,4000	R\$ 892,8000

13	ANUSCÓPIO Material: Plástico Uso: Descartável Corpo: Reto Fechado Dimensões: Cerca De 9cm X 35 MM Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 438933 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original 89889554	2000	-	-	2000	5200 UNIDADES	5200 UNIDADES	R\$ 5,0200	R\$ 26.104,0000
14	ATROPINA (SULFATO) Dosagem: 0,5 mg/mL Solução injetável Unidade de medida: ampola 1ml Forma de apresentação comercial: caixa com 100 ampolas CATMAT : 277934 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	100	-	-	100	260 AMPOLAS	3 CAIXAS	R\$ 542,5000	R\$ 1.627,5000
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Solução injetável Unidade de medida: ampola 10ml Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas CATMAT 268222 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 319,0820	R\$ 638,1640
16	BOCAL ENDOSCOPIA COM PRESILHA ADULTO Bocal em polietileno, abertura de 2,5cm de largura por 2,0cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética e orifícios para encaixe na presilha, comprimento mínimo de 55cm. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT - 475102 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 UNIDADES	52 UNIDADES	R\$ 22,9000	R\$ 1.190,8000
17	BROMOPRIDA Dosagem: 10 mg/2 ml (5 mg/ml) Solução injetável Unidade de medida: ampola 2ml Forma de apresentação comercial: caixa com 100 ampolas CATMAT: 269958 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	100	-	-	100	260 AMPOLAS	3 CAIXAS	R\$ 289,1450	R\$ 867,4350

18	CLIPADOR COM CLIPE HEMOSTÁTICO ENDOSCÓPICO Com clipe duplo com 16mm de diâmetro, com 13.8mm de exposição de clipe, rotação bidirecional de 360°, tiras internas de nitinol que reforçam e estabilizam os braços do grampo ao assegurar a abertura ajustável e o fechamento (abre e fecha), aproximadamente (cinco vezes), para o posicionamento ideal do clipe, montado em cateter flexível de 7Fr e comprimento de 230cm, estéril, artigo médico-hospitalar de uso único, descartável, estéril. Unidade de medida: unidade <u>Forma de apresentação comercial: unidade</u> CATMAT - 445450 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 UNIDADES	52 UNIDADES	R\$ 1.556,8500	R\$ 80.956,2000
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10% Dosagem 100mg/ml Solução injetável Unidade de medida: ampola 10ml <u>Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas</u> CATMAT: 267161 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 134,6100	R\$ 269,2200
20	CLORETO DE SÓDIO 20 % Dosagem 200mg/ml Solução injetável Unidade de medida: ampola 10ml <u>Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas</u> CATMAT: 267574 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 201,9933	R\$ 403,9867
21	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica Dosagem: 0,5% Aplicação: indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele Unidade de medida: frasco com 1 litro <u>Forma de apresentação comercial: frasco com 1 litro</u> CATMAT: 269878 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964020	150	-	26	176	457,6 FRASCOS	458 FRASCOS	R\$ 29,9000	R\$ 13.694,2000
22	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 2% Aplicação: Solução Alcoólica Dosagem: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antisepsia da pele (campo operatório) Unidade de medida: frasco com 1 litro <u>Forma de apresentação comercial: frasco com 1 litro</u> CATMAT: 444051 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: Requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41	10	60	-	70	182 FRASCOS	182 FRASCOS	R\$ 35,3650	R\$ 6.436,4300

23	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Degermante 2% Aplicação: Degermante Dosagem: 2% Aplicação: indicada para degermação de mãos e braços, antisepsia da pele (campo operatório) Unidade de medida: frasco com 1 litro Forma de apresentação comercial: frasco com 1 litro CATMAT: 269876 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964020	100	60	84	244	634,4 FRASCOS	635 FRASCOS	R\$ 33,5175	R\$ 21.283,6125
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Apresentação: geléia Unidade de medida: bisnaga com 30g Forma de apresentação comercial: bisnaga com 30g CATMAT 269846 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79765885	200	-	-	200	520 BISNAGAS	520 BISNAGAS	R\$ 17,7875	R\$ 9.249,5000
25	COLÍRIO ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML Embalagem contendo Frasco de no mínimo 5ml conta-gotas Forma de apresentação comercial: frasco com 5mL CATMAT:269571 Código: 3.3.90.30 - material de consumo - Código 09 Documento original: 79964621	300	-	-	300	780 FRASCOS	780 FRASCOS	R\$ 11,8175	R\$ 9.217,6500
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA solução injetável 5 mg/ml Unidade de medida: ampola de 2 ml Forma de apresentação comercial: caixa com 100 ampolas CATMAT : 267310 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 154,5000	R\$ 309,0000
27	COLETOR DE PÓLIPOS Acessório para endoscopia digestiva, coletor de pólipos multi-compartimentos. Não descartável Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT - 473725 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	3	-	-	3	7,8 UNIDADES	8 UNIDADES	R\$ 119,4125	R\$ 955,3000
28	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% Aplicação: para endoscopia Unidade de medida: frasco 6ml Forma de apresentação comercial: caixa com 12 frascos CATMAT : 327358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 FRASCOS	2 CAIXAS	R\$ 101,6000	R\$ 203,2000
29	CORANTE LUGOL 2% Aplicação: para endoscopia Unidade de medida: frasco 60ml Forma de apresentação comercial: frasco 60ml CATMAT : 381706 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 FRASCOS	26 FRASCOS	R\$ 65,3200	R\$ 1.698,3200

30	CORANTE TINTA NANQUIM 10% Aplicação: para endoscopia Estéril Unidade de medida: frasco 6ml Forma de apresentação comercial: caixa com 12 frascos CATMAT : 365710 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 FRASCOS	2 CAIXAS	R\$ 91,0000	R\$ 182,0000
31	DEXPANTENOL pomada Concentração: 50 mg/g Forma Farmacêutica: Pomada Unidade de medida: bisnaga 30g Forma de apresentação comercial: bisnaga 30g CATMAT: 299236 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964267	100	-	15	115	299 BISNAGAS	299 BISNAGAS	R\$ 15,5200	R\$ 4.640,4800
32	DIAZEPAM solução injetável, 5mg/mL Unidade de medida: ampola 2ml Forma de apresentação comercial: caixa com 100 ampolas CATMAT : 267194 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 AMPOLAS	3 CAIXAS	R\$ 171,0000	R\$ 513,0000
33	DOBUTAMINA solução injetável, 250mg/20ml (12,5mg/ml) Unidade de medida: frasco-ampola de 20ml Forma de apresentação comercial: caixa com 50 ampolas CATMAT: 268446 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	125	135	351 AMPOLAS	7 CAIXAS	R\$ 501,6925	R\$ 3.511,8475
34	DOPAMINA solução injetável, 5mg/mL Unidade de medida: frasco-ampola de 10ml Forma de apresentação comercial: caixa com 10 ampolas CATMAT: 268960 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 AMPOLAS	3 CAIXAS	R\$ 126,2800	R\$ 378,8400
35	EQUIPO DE SORO Equipo não fotossensível para infusão de soluções parenterais em bombas de infusão Material: Pvc Cristal Tipo Gotejador: Gota Padrão Tipo Pinça: Regulador De Fluxo Tipo Conector: Conector Luer Lock Tipo Câmara: Ponta Perfurante C/ Câmara Gotejadora Tipo De Equipo: De Infusão Esterilidade: Estéril, Descartável Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT - 610307 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 79964020	1500	-	750	2250	5850 UNIDADES	5850 UNIDADES	R\$ 4,4200	R\$ 25.857,0000

36	FIXADOR CITOLÓGICO - Excipiente Farmacêutico Tipo spray para esfregaços em lâminas Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,5% Peso Molecular: 76,09 G/MOL Fórmula Química: C3h8o2 Número De Referência Química: Cas 57-55-6 Aspecto Físico 1: Líquido Composição: Propilenoglicol e álcool absoluto Unidade de medida: frasco spray 100mL Forma de apresentação comercial: frasco spray 100mL CATMAT: 443358 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 89889554	10	-	-	10	26 FRASCOS	26 FRASCOS	R\$ 12,1800	R\$ 316,6800
37	FLUORESCÉINA Composição: fluoresceína sódica 1%. Forma Farmacêutica: solução oftálmica. Forma de Apresentação: frasco 5mL CATMAT: 272944 Código: 3.3.390.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 79964621	500	-	10	510	1020 FRASCOS	1020 FRASCOS	R\$ 39,7800	R\$ 40.575,6000
38	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA frasco plástico descartável com cânula previamente lubrificada e válvula de segurança Unidade de medida: frasco 130ml Forma de apresentação comercial: frasco 130mL CATMAT 267328 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 FRASCOS	130 FRASCOS	R\$ 18,8900	R\$ 2.455,7000
39	GLICOSE 50% Unidade de medida: ampola 10ml Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas CATMAT - 267541 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	100	-	100	200	520 AMPOLAS	3 CAIXAS	R\$ 239,3620	R\$ 718,0560
40	GLUCONATO DE CALCIO 10% Aplicação: Injetável Dosagem: 100mg/ml Unidade de medida: ampola 10ml Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas CATMAT: 270019 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 718,5425	R\$ 1.437,0850
41	ODOPOVIDONA (PVPI) Concentração: 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa Unidade de medida: frasco 1 litro Forma de apresentação comercial: frasco 1 litro CATMAT: 398706 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	150	-	-	150	390 FRASCOS	390 FRASCOS	R\$ 61,4000	R\$ 23.946,0000

42	KIT CANULA DE GUEDEL Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 a 5), comprimentos de 6cm, 7cm, 8cm, 9,5cm, 12cm, 12,5cm. Unidade de medida: Kit (conjunto) Forma de apresentação comercial: Kit (conjunto) CATMAT : 450958 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	2	-	2	4	10,4 KITS	11 KITS	R\$ 54,8000	R\$ 602,8000
43	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO Laringoscópio, material aço inoxidável, tamanho adulto, esterilizável e autoclavável, composição c/cabo, lâminas curvas 0,1,2,3,4, tipo encaixe padrão, lâminas acabamento fosco, tipo pilha 2 pilhas 1,5v, c/ lâmpada extra. Unidade de medida: Kit (conjunto) Forma de apresentação comercial: Kit (conjunto) CATMAT - 445596 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	2	-	2	4	10,4 KITS	11 KITS	R\$ 1.293,8375	R\$ 14.232,2125
44	MIDAZOLAM Aplicação: Injetável Dosagem: 15mg/3mL (5mg/mL) Unidade de medida: ampola 3 ml Forma de apresentação comercial: caixa com 10 ampolas CATMAT: 268481 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	1500	-	250	1750	4550 AMPOLAS	455 CAIXAS	R\$ 83,0000	R\$ 37.765,0000
45	NITROGLICERINA Aplicação: Injetável Dosagem: 25mg/5ml Unidade de medida: ampola 5ml Forma de apresentação comercial: caixa com 10 ampolas CATMAT: 268970 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 AMPOLAS	3 CAIXAS	R\$ 598,0000	R\$ 1.794,0000
46	OLEATO DE MONOETANOLAMINA (EX: ETHAMOLIN) Aplicação: Injetável Dosagem: 50mg/mL Unidade de medida: ampola 2ml (0,1g) Forma de apresentação comercial: caixa com 6 ampolas CATMAT : 282580 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 AMPOLAS	22 CAIXAS	R\$ 48,2700	R\$ 1.061,9400
47	OMEPRAZOL Aplicação: Injetável Dosagem: 40mg Unidade de medida: frasco-ampola 40mg + Diluente 10ml Forma de apresentação comercial: caixa com 20 ampolas CATMAT: 268160 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	1600	1650	4290 AMPOLAS	215 CAIXAS	R\$ 385,8800	R\$ 82.964,2000
48	ONDANSETRONA Aplicação: Injetável Dosagem: 2mg/mL Unidade de medida: ampola 4ml Forma de apresentação comercial: caixa com 50 ampolas CATMAT : 268504 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	200	-	-	200	520 AMPOLAS	11 CAIXAS	R\$ 384,4000	R\$ 4.228,4000

49	PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL Sem espícula, fenestrada, abertura mínima de 4,5 mm, comprimento mínimo de 230 cm, autoclavável, para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização em pelo menos 80 procedimentos. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 465211 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 UNIDADES	52 UNIDADES	R\$ 960,5900	R\$ 49.950,6800
50	PINÇA PARA BIÓPSIA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA AUTOCLAVÁVEL Sem espícula fenestrada, abertura mínima de 4,5mm, comprimento mínimo de 150cm, autoclavável para canal de biópsia de 2,8mm. Permite a utilização e, pelo menos 80 procedimentos. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na ANVISA. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 465210 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	20	-	-	20	52 UNIDADES	52 UNIDADES	R\$ 843,8450	R\$ 43.879,9400
51	PINÇA TIPO BASKET permanente em 04 fios para retirada de corpo estranho, uso em endoscopia digestiva, comprimento mínimo de 180cm, autoclavável, diâmetro 25mm, com manopla. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Registro na Anvisa. Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 465258 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	2	-	-	2	5,2 UNIDADES	6 UNIDADES	R\$ 1.456,1700	R\$ 8.737,0200
52	PROPOFOL 1% Aplicação: Injetável Dosagem: 10mg/ml Que não necessite de refrigeração Unidade de medida: ampola 20ml Forma de apresentação comercial: caixa com 5 ampolas CATMAT : 305935 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	2000	-	25	2025	5265 AMPOLAS	1053 CAIXAS	R\$ 122,5433	R\$ 129.038,1300
53	SIMETICONA Aplicação: emulsão oral, gotas Dosagem: 75mg/ml Unidade de medida: frasco com 10 ou 15ml Forma de apresentação comercial: frasco com 10 ou 15ml CATMAT : 412965 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	300	-	-	300	780 FRASCOS	780 FRASCOS	R\$ 11,0060	R\$ 8.584,6800

54	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% Com sonda para clister Unidade de medida: frasco com 500ml Forma de apresentação comercial: frasco com 500ml CATMAT 269622 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	25	-	-	25	65 FRASCOS	65 FRASCOS	R\$ 14,2900	R\$ 928,8500
55	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO Aplicação: Injetável Unidade de medida: frasco 500ml Forma de apresentação comercial: frasco 500ml CATMAT: 303292 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	1500	20	3000	4520	11752 FRASCOS	11752 FRASCOS	R\$ 14,9575	R\$ 175.780,5400
56	SONDA CATÉTER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Cateter oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado Tamanho: Adulto Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico Unidade de medida: unidade Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT : 395230 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127	2500	-	-	2500	6500 UNIDADES	6500 UNIDADES	R\$7,1450	R\$ 46442,5000
57	SORO GLICOSADO 5% Princípio Ativo: glicose Concentração 5% Indicação: solução injetável Aplicação: Sistema Fechado Unidade de medida: frasco com 500ml Forma de apresentação comercial: frasco com 500ml CATMAT: 270092 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	1000	-	-	1000	2600 FRASCOS	2600 FRASCOS	R\$ 10,9400	R\$ 28.444,0000
58	SUCCINILCOLINA (OU SUXAMETÔNIO) Aplicação: Injetável (pó) Dosagem: 100mg Unidade de medida: ampola Forma de apresentação comercial: caixa com 10 ampolas CATMAT: 268442 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	50	-	-	50	130 AMPOLAS	13 CAIXAS	R\$ 276,1750	R\$ 3.590,2750
59	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% Aplicação: Injetável Dosagem: 100mg/ml Unidade de medida: ampola 10ml Forma de apresentação comercial: caixa com 200 ampolas CATMAT: 268076 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento Original: 78487127	10	-	-	10	26 AMPOLAS	2 CAIXAS	R\$ 198,0000	R\$ 396,0000

60	SONDA TRATO DIGESTIVO Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Aberta C/ Balão Modelo: P/ Incontinência Fecal Aplicação: Retal Adicionais: Bolsa Coletora Cerca 1 L Outros Componentes: Ponta Proximal C/ Conector Vias: 2 Vias Esterilidade: Descartável Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 446253 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e 113346016	10	-	-	10	26 UNIDADES	26 UNIDADES	R\$ 1.710,9740	R\$ 44.485,3240
61	SONDA TRATO URINÁRIO de POLIURETANO calibre 8 Material: Poliuretano Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão C/ tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 8 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 435974 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020 e 113346016	100	-	-	100	260 UNIDADES	260 UNIDADES	R\$ 1,2874	R\$ 334,7175
62	SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 10 Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 435980 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020 e 113346016	100	-	-	100	260 UNIDADES	260 UNIDADES	R\$ 1,3074	R\$ 339,9175
63	SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 12 Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável Forma de apresentação comercial: unidade CATMAT: 435981 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020 e 113346016	100	-	-	100	260 UNIDADES	260 UNIDADES	R\$ 1,2400	R\$ 322,4000

64	SONDA TRATO URINÁRIO de PVC calibre 14 Material: PVC Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável <u>Forma de apresentação comercial: unidade</u> CATMAT: 435982 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020 e 113346016	100	-	-	100	260 UNIDADES	260 UNIDADES	R\$ 2,1175	R\$ 550,5500
65	SONDA TRATO URINÁRIO de PVC calibre 18 Material: PVC Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 18 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável <u>Forma de apresentação comercial: unidade</u> CATMAT: 435983 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020 e 113346016	100	-	-	100	260 UNIDADES	260 UNIDADES	R\$ 1,6150	R\$ 419,9000
66	CATETER DE MÚLTIPLAS VIAS - Extensor Infusão Vascular de 2 vias Material: Polímero Componente Adicional: C/ Clamp Comprimento: Cerca 20 CM Vias: 2 Vias Tipo Uso: Estéril, Uso Único Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado Calibre: Cerca 12 FRENCH Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI <u>Forma de apresentação comercial: unidade</u> CATMAT - 459685 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e 113346016	1500	-	-	1500	3900 UNIDADES	3900 UNIDADES	R\$ 6,0000	R\$ 23.400,0000
67	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº19 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox <u>Forma de apresentação comercial: caixa com 100 unidades</u> CATMAT: 437164 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 113346016	100	-	-	100	260 CAIXAS	3 CAIXAS	R\$ 46,7100	R\$ 140,1300

68	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº21 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox Forma de apresentação comercial: caixa com 100 unidades CATMAT: 437166 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 113346016	150	-	-	150	390 CAIXAS	4 CAIXAS	R\$ 60,8800	R\$ 243,5200
69	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº23 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox Forma de apresentação comercial: caixa com 100 unidades CATMAT: 437167 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 113346016	150	-	-	150	390 CAIXAS	4 CAIXAS	R\$ 71,3800	R\$ 285,5200
70	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº25 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox Forma de apresentação comercial: caixa com 100 unidades CATMAT: 437165 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 113346016	100	-	-	100	260 CAIXAS	3 CAIXAS	R\$ 70,2925	R\$ 210,8775

71	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 10 Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Uso: Descartável Forma de apresentação comercial: Unidade CATMAT - 279765 código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e 113346016	20	-	-	20	52 UNIDADES	52 UNIDADES	R\$ 1,2850	R\$ 66,8200
72	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 12 Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 12 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Uso: Descartável Forma de apresentação comercial: Unidade CATMAT - 279764 código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e 113346016	50	-	-	50	130 UNIDADES	130 UNIDADES	R\$ 1,7900	R\$ 232,7000
73	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 16 Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 16 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Uso: Descartável Forma de apresentação comercial: Unidade CATMAT - 279762 código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127 e 113346016	50	-	-	50	130 UNIDADES	130 UNIDADES	R\$ 2,3100	R\$ 300,3000
74	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL - ÁCIDO PERACÉTICO “in situ” 0,2%. Descrição: Ácido peracético “in situ” 0,2% p/p gerado a partir do Pecarbonato de sódio monohidratado, para esterilização química de 10 a 15 minutos, de uso compatível com Endoscópios, colonoscópios, broncoscópios, laparoscópios e artigos de vídeo cirurgia, com pH neutro ou próximo de neutro, não irritante para pele e mucosas, não corrosivo para metais, e com registro como esterilizante no Ministério da Saúde. Em caso de produto Importado, a embalagem deve constar os dados de Identificação e procedência devidamente traduzidos em Português. Apresentação em pó, balde de 5kg. marca referência: PROFISEPT ACTIVE, Arposept, similar ou de melhor qualidade Forma de apresentação comercial: balde de 5kg CATMAT: 427581 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 09 Documento original: 79964307	4	-	-	4	11 UNIDADES	11 BALDES	R\$ 4.025,0000	R\$ 44.275,0000
VALOR TOTAL									R\$ 1.163.222,4140

5.4. A inclusão da marca de referência na especificação de alguns itens tem a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006).

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.0.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

7. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Deverão ser aplicados critérios de sustentabilidade ambiental nessa contratação constantes na Lei nº 4.770/2012, também previstos na IN/SEGES 1/2010, art. 5º e no art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019, no Decreto nº 7.746/2012 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7.2. Como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou a pressão exagerada ao meio ambiente, os materiais adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual, com menor volume possível e que utilize materiais recicláveis e/ou biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3. Dessa forma, a contratação não deve gerar impacto ambiental, visto que os materiais pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades em que serão empregados.

8. PLANILHA DE CUSTOS

8.1. O valor total estimado para aquisição do material é de **R\$ 1.163.222,4140 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Paineis de Preços do Ministério da Economia e em sítios eletrônicos especializados, conforme a IN Nº 73/2020, pelo Decreto GDF nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF nº 514 de 16 de novembro de 2018. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor unitário estimado proposto encontra-se em anexo (Documento SEI 120108572).

8.2. Uma vez que o quantitativo foi calculado considerando a expectativa das consultas e procedimentos a serem realizadas durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item, torna-se importante salientar que, para o ano de 2023 (6 meses remanescentes), o valor máximo de despesa previsto é de **R\$ 290.781,24 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

8.3. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste TR, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

8.4. O valor unitário estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

8.5. Cabe observar que cálculos feitos em planilhas tipo "Excel" podem gerar dígitos periódicos ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores.

8.6. Para os itens:

8.7. 01, 06, 07, 29, 40: Não obtivemos sucesso em pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme print de tela em pesquisa de preços (DOC SEI 118942090);

8.8. 28, 29, 30, 42: Não obtivemos sucesso em pesquisa no site PAINEL MAPA DE PREÇOS/Secretaria de Estado de Fazenda do DF, conforme print de tela em pesquisa de preços (DOC SEI 118942090);

8.9. 14, 18, 20, 44, 45, 51 e 74: Só obtivemos 1 preço de sítio eletrônico especializado, conforme planilha (DOC SEI 120108572);

8.10. 06 e 07: Não foi feita diferenciação para a característica "tamanho" na pesquisa de preços, uma vez que não há diferença nos orçamentos devido a esta característica, conforme comprovado nos autos;

8.11. 08, 09 e 10: Não foi feita diferenciação para a característica "tamanho" na pesquisa de preços, uma vez que não há diferença nos orçamentos devido a esta característica, conforme comprovado nos autos.

8.12. Para o item 26, o preço 4 foi obtido a partir da multiplicação do valor unitário por 100, para se obter o valor da caixa com 100 unidades, conforme pesquisa de preços (SEI 118942090)

8.13. A planilha de preços resumida, em conformidade com o Doc. SEI 120108572, está listada a seguir:

ITEM TR	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	PREÇO 1: PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 2: PAINEL NFe DF	PREÇO 3: SITE	PREÇO 4: SITE	PREÇO 5: SITE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300mg	337679	3 CAIXAS		R\$ 64,8800	R\$ 61,7600	R\$ 55,6900	R\$ 58,5400	R\$ 60,1500	R\$ 180,4500
2	ADENOSINA	278281	2 CAIXAS	R\$ 843,2000	R\$ 503,8700	R\$ 464,1500	R\$ 613,9000	R\$ 988,8000	R\$ 558,8850	R\$ 1.117,7700
3	ÁGUA DESTILADA	276839	35 CAIXAS	R\$ 58,7600	R\$ 123,7400	R\$ 150,1000	R\$ 154,5800	R\$ 229,9000	R\$ 142,8067	R\$ 4.998,2333
4	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL CALIBRE 18	439814	147 CAIXAS	R\$ 24,0000	R\$ 37,9000	R\$ 29,9000	R\$ 40,0000	R\$ 73,9000	R\$ 32,9500	R\$ 4.843,6500
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL CALIBRE 21 G	439806	143 CAIXAS	R\$ 55,6400	R\$ 29,4900	R\$ 51,0000	R\$ 73,9000	R\$ 47,4900	R\$ 51,0000	R\$ 7.293,0000
6	AGULHAS DE INJEÇÃO (ESCLEROSE) - COLONOSCOPIA	467032	130 UNIDADES		R\$ 107,2500	R\$ 108,0000	R\$ 130,0000		R\$ 108,0000	R\$ 14.040,0000
7	AGULHAS DE INJEÇÃO (ESCLEROSE) - ENDOSCOPIA	467032	78 UNIDADES		R\$ 107,2500	R\$ 108,0000	R\$ 120,0000		R\$ 108,0000	R\$ 8.424,0000

8	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) autoclavável PARA COLONOSCOPIA	465273	26 UNIDADES	R\$ 880,0000	R\$ 376,6700	R\$ 743,6700	R\$ 1.441,0000	R\$ 1.241,0300	R\$ 880,0000	R\$ 22.880,0000
9	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) autoclavável PARA COLONOSCOPIA	465270	26 UNIDADES	R\$ 880,0000	R\$ 376,6700	R\$ 743,6700	R\$ 1.441,0000	R\$ 1.241,0300	R\$ 880,0000	R\$ 22.880,0000
10	ALÇA PARA POLIPECTOMIA (ELETROCIRÚRGICA) autoclavável PARA ENDOSCOPIA	465273	26 UNIDADES	R\$ 880,0000	R\$ 376,6700	R\$ 743,6700	R\$ 1.241,0300	R\$ 1.241,0300	R\$ 1018,6750	R\$ 26.485,5500
11	AMICACINA SULFATO	268381	24 CAIXAS	R\$ 903,5000	R\$ 646,7200	R\$ 594,3700	R\$ 2.090,0000		R\$ 646,7200	R\$ 15.521,2800
12	AMIODARONA (CLORIDRATO)	271710	2 CAIXAS	R\$ 535,0000	R\$ 405,0000	R\$ 435,31000	R\$ 446,4000	R\$ 498,1000	R\$ 446,4000	R\$ 892,8000
13	ANUSCÓPIO	438933	5200 UNIDADES	R\$ 4,8000	R\$ 5,5000	R\$ 7,6500	R\$ 5,0000	R\$ 5,0400	R\$ 5,0200	R\$ 26.104,0000
14	ATROPINA (SULFATO)	277934	3 CAIXAS	R\$ 637,0000	R\$ 542,5000	R\$ 449,0000			R\$ 542,5000	R\$ 1.627,5000
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	268222	2 CAIXAS	R\$ 440,0000	R\$ 216,6700	R\$ 342,0000	R\$ 336,0000	R\$ 260,7400	R\$ 319,0820	R\$ 638,1640
16	BOCAL ENDOSCOPIA COM PRESILHA ADULTO	475102	52 UNIDADES	R\$ 60,0000	R\$ 16,0000	R\$ 22,9000	R\$ 31,3000		R\$ 22,9000	R\$ 1.190,8000
17	BROMOPRIDA	269958	3 CAIXAS	R\$ 308,0000	R\$ 287,2900	R\$ 291,0000	R\$ 270,6300		R\$ 289,1450	R\$ 867,4350
18	CLIPADOR COM CLIPE HEMOSTÁTICO ENDOSCÓPICO	445450	52 UNIDADES	R\$ 1.575,4100	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.295,1400			R\$ 1.556,8500	R\$ 80.956,2000
19	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	267161	2 CAIXAS	R\$ 190,0000	R\$ 120,0000	R\$ 133,3800	R\$ 135,84000		R\$ 134,6100	R\$ 269,2200
20	CLORETO DE SÓDIO 20 %	267161	2 CAIXAS	R\$ 202,0000	R\$ 212,3000	R\$ 191,6800			R\$ 201,9933	R\$ 403,9867
21	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 0,5%	269878	458 FRASCOS	R\$ 32,9900	R\$ 29,9000	R\$ 29,6400	R\$ 30,0300	R\$ 29,6700	R\$ 29,9000	R\$ 13.694,2000
22	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Alcoólica 2%	444051	182 FRASCOS	R\$ 30,3600	R\$ 39,9900	R\$ 36,2100	R\$ 34,9000		R\$ 35,3650	R\$ 6.436,4300
23	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Degermante 2%	269876	635 FRASCOS	R\$ 25,0000	R\$ 39,9900	R\$ 36,2200	R\$ 32,8600		R\$ 33,5175	R\$ 21.283,6125
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	269846	520 BISNAGAS	R\$ 18,0900	R\$ 16,7800	R\$ 17,9900	R\$ 18,2900		R\$ 17,7875	R\$ 9.249,5000
25	COLÍRIO ANESTÉSICO DE CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML	269571	780 FRASCOS	R\$ 11,9200	R\$ 11,9500	R\$ 11,9500	R\$ 11,6400		R\$ 11,8175	R\$ 9.217,6500
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	267310	2 CAIXAS	R\$ 142,0000	R\$ 160,000	R\$ 168,7800	R\$ 149,0000		R\$ 154,5000	R\$ 309,0000
27	COLETOR DE PÓLIPOS	473725	8 UNIDADES	R\$ 135,9500	R\$ 129,8000	R\$ 85,0000	R\$ 126,9000		R\$ 119,4125	R\$ 955,3000
28	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5%	327358	2 CAIXAS	R\$ 130,0000		R\$ 101,6000	R\$ 95,4000		R\$ 101,6000	R\$ 203,2000
29	CORANTE LUGOL 2%	381706	26 FRASCOS			R\$ 65,0000	R\$ 75,0500	R\$ 65,3200	R\$ 65,3200	R\$ 1.698,3200
30	CORANTE TINTA NANQUIM 10%	365710	2 CAIXAS	R\$ 129,9600		R\$ 83,27000	R\$ 92,0000	R\$ 90,0000	R\$ 91,0000	R\$ 182,0000
31	DEXPANTENOL pomada	299236	299 BISNAGAS	R\$ 19,9900	R\$ 9,9900	R\$ 15,7400	R\$ 12,9900	R\$ 18,8900	R\$ 15,5200	R\$ 4.640,4800
32	DIAZEPAM	267194	3 CAIXAS	R\$ 161,0000	R\$ 171,0000	R\$ 79,5400	R\$ 207,0000		R\$ 171,0000	R\$ 513,0000
33	DOBUTAMINA	268446	7 CAIXAS	R\$ 630,0000	R\$ 597,5500	R\$ 342,2200	R\$ 437,0000		R\$ 501,6925	R\$ 3.511,8475
34	DOPAMINA	268960	3 CAIXAS	R\$ 99,3000	R\$ 91,2000	R\$ 153,2600	R\$ 164,3100		R\$ 126,2800	R\$ 378,8400
35	EQUIPO DE SORO	425765	5850 UNIDADES	R\$ 5,2900	R\$ 2,0900	R\$ 3,6500	R\$ 4,4200	R\$ 6,8400	R\$ 4,4200	R\$ 25.857,0000
36	FIXADOR CITOLÓGICO - Excipiente Farmacêutico	443358	26 FRASCOS	R\$ 10,0900	R\$ 11,5000	R\$ 16,7700	R\$ 12,1800	R\$ 17,3500	R\$ 12,1800	R\$ 316,6800
37	FLUORESCÉINA	272944	1020 FRASCOS	R\$ 34,5200	R\$ 43,6300	R\$ 40,9900	R\$ 39,9800		R\$ 39,7800	R\$ 40.575,6000
38	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA	267328	130 FRASCOS	R\$ 17,9500	R\$ 13,2400	R\$ 25,5600	R\$ 22,4900	R\$ 18,8900	R\$ 18,8900	R\$ 2.455,7000
39	GLICOSE 50%	267541	3 CAIXAS	R\$ 260,0000	R\$ 258,0000	R\$ 260,0000	R\$ 244,0000	R\$ 174,8100	R\$ 239,3620	R\$ 718,0860
40	GLUCONATO DE CALCIO 10%	270019	2 CAIXAS		R\$ 576,3700	R\$ 799,0000	R\$ 684,0000	R\$ 814,80	R\$ 718,5400	R\$ 1.437,0850
41	IODOPOVIDONA (PVPI)	398706	390 FRASCOS	R\$ 91,0800	R\$ 53,5500	R\$ 67,9000	R\$ 54,9000		R\$ 61,4000	R\$ 23.946,0000
42	KIT CANULA DE GUEDEL	450958	11 KITS	R\$ 64,0000		R\$ 45,1600	R\$ 66,4000	R\$ 45,6000	R\$ 54,8000	R\$ 602,8000
43	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO	445596	11 KITS	R\$ 880,0000	R\$ 997,0000	R\$ 1.592,2400	R\$ 1.706,1100		R\$ 1.293,8375	R\$ 14.232,2125
44	MIDAZOLAM	268481	455 CAIXAS	R\$ 113,4000	R\$ 83,0000	R\$ 75,0800			R\$ 83,0000	R\$ 37.765,0000
45	NITROGLICERINA	268970	3 CAIXAS	R\$ 598,0000	R\$ 583,5000	R\$ 709,0700			R\$ 598,0000	R\$ 1.794,0000
46	OLEATO DE MONOETANOLAMINA (EX: ETHAMOLIN)	282580	22 CAIXAS	R\$ 42,9000	R\$ 43,6600	R\$ 60,7500	R\$ 58,9300	R\$ 48,2700	R\$ 48,2700	R\$ 1.061,9400

47	OMEPRAZOL	268160	215 caixas	R\$ 548,6000	R\$ 400,0000	R\$ 306,6900	R\$ 371,7600		R\$ 385,8800	R\$ 82.964,2000
48	ONDANSETRONA	268504	11 CAIXAS	R\$ 436,0000	R\$ 226,0000	R\$ 436,7000	R\$ 438,9000		R\$ 384,4000	R\$ 4.228,4000
49	PINÇA PARA BIÓPSIA EM COLONOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL	465211	52 UNIDADES	R\$ 1.031,1800	R\$ 1.264,3200	R\$ 890,0000	R\$ 846,4400		R\$ 960,5900	R\$ 49.950,6800
50	PINÇA PARA BIÓPSIA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA AUTOCLAVÁVEL	465210	52 UNIDADES	R\$ 841,2500	R\$ 1.100,0000	R\$ 846,4400	R\$ 678,0300		R\$ 843,8450	R\$ 43.879,9400
51	PINÇA TIPO BASKET	465258	6 UNIDADES	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.768,5100			R\$ 1.456,1700	R\$ 8.737,0200
52	PROPOFOL 1%	305935	1053 CAIXAS	R\$ 99,7500	R\$ 132,8800	R\$ 135,0000	R\$ 477,6800		R\$ 122,5433	R\$ 129.038,1300
53	SIMETICONA	412965	780 FRASCOS	R\$ 7,9900	R\$ 15,3700	R\$ 7,2900	R\$ 11,4800	R\$ 12,9000	R\$ 11,0060	R\$ 8.584,6800
54	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%	269622	65 FRASCOS	R\$ 18,0400	R\$ 10,2700	R\$ 12,9900	R\$ 15,8600		R\$ 14,2900	R\$ 928,8500
55	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO	303292	11752 FRASCOS	R\$ 19,5000	R\$ 10,3600	R\$ 13,1500	R\$ 16,8200		R\$ 14,9575	R\$ 175.780,5400
56	SONDA CATÉTER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	395230	6500 UNIDADES	R\$ 9,9300	R\$ 5,2000	R\$ 15,8000	R\$ 6,9700	R\$ 7,3200	R\$ 7,1450	R\$ 46,442,5000
57	SORO GLICOSADO 5%	270092	2600 FRASCOS	R\$ 12,4800	R\$ 9,4000	R\$ 9,3700	R\$ 14,7400		R\$ 10,9400	R\$ 28.444,0000
58	SUCCINILCOLINA (OU SUXAMETÔNIO)	268442	13 CAIXAS	R\$ 350,0000	R\$ 210,0000	R\$ 224,2500	R\$ 338,1000		R\$ 276,1750	R\$ 3.590,2750
59	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	268076	2 CAIXAS	R\$ 198,0000	R\$ 241,2300	R\$ 192,0600	R\$ 336,8900		R\$ 198,0000	R\$ 396,0000
60	SONDA TRATO DIGESTIVO	446253	26 UNIDADES	R\$ 1.889,5200	R\$ 969,3300	R\$ 1.918,4200	R\$ 1.620,9000	R\$ 2.156,7000	R\$ 1.710,9740	R\$ 44.485,3240
61	SONDA TRATO URINÁRIO de POLIURETANO calibre 8	435974	260 UNIDADES	R\$ 0,7300	R\$ 1,2995	R\$ 1,5200	R\$ 1,6000		R\$ 1,2874	R\$ 334,7175
62	SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 10	435980	260 UNIDADES	R\$ 2,9700	R\$ 1,2495	R\$ 1,4200	R\$ 1,5000	R\$ 1,0600	R\$ 1,3074	R\$ 339,9175
63	SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 12	435981	260 UNIDADES	R\$ 0,7400	R\$ 1,3000	R\$ 1,4200	R\$ 1,5000		R\$ 1,2400	R\$ 322,4000
64	SONDA TRATO URINÁRIO de PVC calibre 14	435982	260 UNIDADES	R\$ 2,5600	R\$ 1,3000	R\$ 2,2800	R\$ 2,3300		R\$ 2,1175	R\$ 555,550
65	SONDA TRATO URINÁRIO de PVC calibre 18	435983	260 UNIDADES	R\$ 2,2500	R\$ 1,4300	R\$ 1,2400	R\$ 1,8000		R\$ 1,6150	R\$ 419,9000
66	CATETER DE MÚLTIPLAS VIAS - Extensor Infusão Vascular de 2 vias	459685	3900 UNIDADES	R\$ 2,7400	R\$ 2,4000	R\$ 6,0000	R\$ 6,6000	R\$ 5,5000	R\$ 6,0000	R\$ 23.400,0000
67	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº19	437164	3 CAIXAS	R\$ 59,0000	R\$ 45,0000	R\$ 42,9900	R\$ 48,4200		R\$ 46,7100	R\$ 140,1300
68	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº21	437166	4 CAIXAS	R\$ 85,0000	R\$ 45,0000	R\$ 66,4900	R\$ 55,2700		R\$ 60,8800	R\$ 243,5200
69	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº23	437167	4 CAIXAS	R\$ 90,0000	R\$ 49,4300	R\$ 89,9000	R\$ 56,1900		R\$ 71,3800	R\$ 285,5200
70	CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº25	437165	3 CAIXAS	R\$ 91,0000	R\$ 45,0000	R\$ 89,9000	R\$ 55,2700		R\$ 70,2925	R\$ 210,8775
71	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 10	279765	52 UNIDADES	R\$ 1,3300	R\$ 1,6100	R\$ 1,2400	R\$ 1,1000		R\$ 1,2850	R\$ 66,8200
72	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 12	279764	130 UNIDADES	R\$ 2,3500	R\$ 2,4000	R\$ 1,2400	R\$ 1,1700		R\$ 1,7900	R\$ 232,7000
73	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 16	279762	130 UNIDADES	R\$ 2,0000	R\$ 2,4000	R\$ 2,8300	R\$ 2,2200		R\$ 2,3100	R\$ 300,3000
74	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL - ÁCIDO PERACÉTICO "in situ" 0,2%.	427581	11 BALDES	R\$ 5.590,0000	R\$ 2.851,2500	R\$ 4.025,0000			R\$ 4.025,0000	R\$ 44.275,0000
VALOR TOTAL										R\$ 1.163.222,4140

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 9.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;
- 9.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer

acréscimo no preço contratado;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;

9.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;

9.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal n. 8.078/1990, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

9.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

9.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.

9.11. A contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, *e-mail*, *fax* e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993;

10.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei 8.666/1993;

10.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

10.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;

10.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;

10.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

11.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este Termo de Referência.

11.2.1. Conforme Parecer Técnico n.º 352/2023 - PMDF/DSAP/ATJ/NCRD 116376372, que conclui pela "*possibilidade de repetição do Pregão Eletrônico sem o tratamento favorecido dispensado pelo art. 48 da LC nº 123/2006 a fim de garantir a competitividade do certame*", e tendo em vista que os itens 1, 2, 3, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 são medicamentos e insumos fracassados oriundos de outros certames conforme processos 00054-00156525/2022-23, 00054-00159130/2022-82, 00054-00155084/2022-42 00054-00035473/2023-33, estes itens **não serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP**, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011. Assim, para estes itens acima citados, **empresas de qualquer porte poderão concorrer ao seu processo licitatório**.

11.2.2. Os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 27, 35, 42, 43, 49, 50, 51 serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

12. JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei n. 8.666/1993.

12.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

13. HABILITAÇÃO

13.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/1993, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.2. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas:

13.3. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA), valendo observar o rol de produtos não regularizados como dispositivos médicos publicada pela referida Agência;

13.4. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;

13.5. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

14. RECEBIMENTO

14.1. O recebimento dos itens objetos do **Termo de Referência** se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues no seguinte endereço:

14.2. **Almoxarifado do Centro Médico da da Polícia Militar do Distrito Federal: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7238**, assim que for retirada/recebida a Nota de Empenho;

14.3. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

14.4. Será recebido o material:

14.5. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

14.6. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

14.7. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;

14.8. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;

14.9. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

14.10. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

14.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

14.12. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

14.13. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);

14.14. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

15. PRAZOS

15.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal n. 8.078/1990, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

15.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

15.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

15.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

16. PAGAMENTO

16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. SANÇÕES

17.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

18.1. DA GARANTIA

18.2. O objeto deve conter a garantia mínima de 3 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

18.3. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

18.4. DAS AMOSTRAS

18.5. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos da não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;

18.6. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAS, que terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;

18.7. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras compatíveis à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação;

18.8. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

18.9. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial n. 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope o nome do pregoeiro (será fornecido durante a solicitação das amostras), número do item e número do pregão;

18.10. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

18.11. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

19. VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato se dará nos termos do Decreto Distrital nº23287/2022 e terá o prazo de 12 meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A presente demanda está prevista no Plano Interno de Orçamento 2023 previsto para a Diretoria de Assistência à Saúde, nos termos da Portaria PMDF n. 1.297 de 15 de dezembro de 2022, conforme abaixo:

Diretoria de Assistência à Saúde

Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
88	Material de Consumo Hospitalar Cirúrgico - Medicina	3.3.90.30.36	-	5	R\$ 2.600.000,00
365	Material Farmacológico	3.3.90.30.09	-	0	R\$ 700.000,00

Diretoria de Assistência Odontológica					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
154	Materiais e Utensílios de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	3.3.90.30.36	-	156	R\$ 219.000,00

21. AUTORES

JOÃO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC
Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP
AUTOR

CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - 1ºTEN QOPMSM
Assessoria de Elaboração de Projetos em Medicina - AEP/MED/DSAP
AUTORA

22. REVISOR

WELINGTON PEREIRA JÚNIOR - MAJ QOPMSD
Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos em Exercício - AEP/DSAP
REVISOR



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON PEREIRA JUNIOR - MAJ QOPMSD, Matr.0177975-3, Policial Militar**, em 16/08/2023, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE LIMA HONORIO - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734031-1, Auxiliar Administrativo(a)**, em 17/08/2023, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC, Matr.0195678-7, Auxiliar Administrativo(a)**, em 17/08/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120103037** código CRC= **8E210D8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 61 3190-6410
Sítio - www.pm.df.gov.br

